



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: [www.centenariodosul.pr.leg.br](http://www.centenariodosul.pr.leg.br)

E-mail: [cmcensul@bol.com.br](mailto:cmcensul@bol.com.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, autorizada a reajustar os Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, em 5,65 (cinco inteiros e sessenta e cinco por cento), a título de reposição.

**ARTIGO 2º** - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos em janeiro de 2018.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do Reajuste do Subsídio e do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, obedecendo aos preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, em consonância ao contido no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 2018.

**PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**

Presidente

**RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**

1º Secretário